

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012**

- 01) Em relação ao Plano de Saúde este poderá ter seu valor reduzido, de acordo com as características de cada licitante ou deverá ser mantido na sua totalidade de R\$ 206,04 na elaboração das propostas?

RESPOSTA 01: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, conforme consta no item 10.3 do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, o valor máximo a ser pago referente ao Plano de Saúde será R\$ 206,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos).

- 02) Em relação ao item 8.2 – Reserva Técnica, esta deverá ser para cobertura de almoço diária de todos os postos, ou apenas para faltas, atrasos e faltas?

RESPOSTA 02: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, a empresa deverá manter disponível Reserva Técnica para substituição de mão-de-obra quando da ocorrência de atrasos ou faltas que não sejam amparadas por dispositivo legal e, ainda, abonos e outros, de forma a assegurar a perfeita execução contratual, não sendo necessário para cobertura de almoço.

- 03) Em relação ao item 8.2 – Reserva Técnica, esta deverá ser para cobertura de almoço diária de todos os postos, ou apenas para faltas, atrasos e faltas?

RESPOSTA 03: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, deverá ser obedecido o item 8.7. Anexo I do Edital. O campo específico é o submódulo 4.5 do módulo 4, das planilhas de formação de preços da IN 002/2008, MPOG.

- 04) Caso esta inclusão de linha para Reserva Técnica seja necessária, a empresa que não efetuar a mesma será desclassificada?

RESPOSTA 04: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, a inclusão de linha para Reserva Técnica pode ser previsto na planilha de custo em campo específico, conforme item 8.7. do Anexo I do Edital, e caso contrário não acarreta desclassificação.

- 05) Sobre os Encargos Sociais, estes deverão ser considerados conforme a Convenção Coletiva de cada Região? A licitante que não utilizar estes Encargos da Convenção Coletiva será desclassificada?

RESPOSTA 05: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, as empresas deverão obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que determina obrigações e direitos para as partes, que devem ser respeitadas durante sua vigência, e os encargos deverão ser os previstos em lei, sob pena de desclassificação.

- 06) Em relação a Tocantins, conforme descrito em Edital, para este local não há CCT vigente. Como proceder em relação aos benefícios para este local, tendo em vista que o salário já foi definido em edital.

RESPOSTA 06: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, com relação a Tocantins, por este não apresentar CCT, a empresa poderá basear-se nos Acordo Coletivo de Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para aquela região.

- 07) Em relação ao Vale Transporte para o Distrito Federal, qual valor utilizar, tendo em vista que neste local o valor varia bastante.

RESPOSTA 07: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, Nos termos da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985:

Art. 4º - A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

Parágrafo único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

- 08) Em relação ao pagamento de Diárias, o Termo de Referência indica o valor de R\$ 160,42 sem tributação. Qual cálculo foi utilizado para a tributação, onde o valor após esta é de R\$ 211,29? Este custo deverá ser aberto em planilha específica?

RESPOSTA 08: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, conforme consta no item 11.1 do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, o valor ESTIPULADO pela VALEC para a diária é de R\$ 160,42 (cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Sendo que o valor de R\$ 211,29, é o valor ESTIMADO (média de mercado) com tributação. A título de informação as empresas que apresentaram proposta na fase de pesquisa utilizaram tributos tais como: ISS, COFINS E PIS. E ainda, devesse ser apresentada planilha detalhada para formação deste custo.

- 09) Ainda em relação as pagamento de diárias, este deverá estar composto desde a proposta inicial, no momento dos lances?

RESPOSTA 09: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, o pagamento de diárias deverá estar composto na proposta inicial, durante a fase de lance.

- 10) Entende-se que o valor do pagamento de Diárias que esta em edital, sendo de R\$ 211,29 (já com tributos) não poderá ser reduzido após os lances. A licitante que efetuar tal alteração será desclassificada. Esta correto nosso entendimento?

RESPOSTA 10: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, conforme consta no item 11.1 do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, o valor ESTIPULADO pela VALEC para a diária é de R\$ 160,42 (cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e o mesmo não poderá sofrer alterações.

- 11) Quais salários informados no item 9.6 do edital são obrigatórios? Questionamos devido a informação do item 12.1 que informa que deverá ser obedecida a Convenção Coletiva.

RESPOSTA 11: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, a empresa deverá obedecer todos os salários estipulados no item 9.6. do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, haja vista que são salários das respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

- 12) Referente aos benefícios, como valor de Vale Refeição, este deverá ser os valores das respectivas convenções coletivas?

RESPOSTA 12: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, SIM, deverão.

- 13) Trata-se de um serviço novo? Caso a resposta seja positiva qual a atual prestadora deste serviço?

RESPOSTA 13: SIM, a VALEC não possui contrato com o objeto em questão.

- 14) No Item 11.1 das Diárias informa que o valor estipulado é de R\$ 160,42, neste valor já está incluso o custo da pernoite de R\$ 80,21?

RESPOSTA 14: Segundo o entendimento da área solicitante dos serviços, NÃO, o valor estipulado de R\$ 80,21 (oitenta reais e vinte e um centavos) é referente a ½ (meia) diária, sem pernoite. O valor de R\$ 160,42 (cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) é para a diária completa incluindo pernoite.

Brasília, 03 de outubro de 2012.

Werther Francy Leite
Pregoeiro